

PROJETO DE LEI Nº EM-012/2007

Dá nova redação a Lei nº 4.069/96, alterada pela Lei nº 4.083, de 1º de dezembro de 1996, Anexo V - Residencial Terra Azul - 05.08., que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de doação das casas populares edificadas em conjunto habitacional localizado no Bairro Residencial Terra Azul.

Art. 1º O Anexo V - Residencial Terra Azul - 05.08, da Lei nº 4.083, de 1º de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO

V - RESIDENCIAL TERRA AZUL

5. Aparecida de Lourdes Esequias Martins Silva (CPF 774.628.316-00)
Lote nº 278 (duzentos e setenta e oito) Quadra 121 (cento e vinte e um)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 013 /2007
Em 18 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a para apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito a nova redação dada a Lei nº 4.069/96, alterada pela Lei nº 4.083/96, conforme abaixo relacionado:

.

“ ANEXO

V - RESIDENCIAL TERRA AZUL
5 - Aparecida de Lourdes Esequias Martins Silva
- (CPF 774.628.316-00)
Lote nº 278 (duzentos e setenta e oito)
Quadra 121 (cento e vinte e um)” (NR)

Senhor Presidente, esta alteração se faz necessária, uma vez que os dados ficaram incorretos nas referidas leis, e a mesma já cumpriu os critérios exigidos e precisa da correção para normalizar sua documentação.

A solicitação foi feita através do Ofício nº 922/2006, da Secretaria Municipal de Promoção Humana, cópia anexa.

Pelo conhecimento, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal